A U T O R I Z A Ç Ã O

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objetivo a Aquisição de material esportivo, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), com as seguintes características:

Pregão Eletrônico para seleção de propostas, visando a Aquisição de material esportivo, conforme as disposições constantes no Anexo I.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Secretária Municipal de Desporto e Juventude

1501 27 122 0153 1018 33903000000000 1500 - 28195.6

Secretária Educação e Cultura

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 - 6388.6

Secretária de Assistência Social

1101 08 244 0029 2087 33903000000000 1660 - 23497.4

1101 08 244 0011 2041 33903000000000 1662 - 23137.1

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

PREFEITA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a necessidade de Aquisição de material esportivo, **conforme Processo Licitatório nº 0075/2024,** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** para Aquisição de material esportivo.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) no âmbito do Município de Balneário Pinhal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 25/04/2024 até às 08:30h do dia 09/05/2024.**

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 09/05/2024**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 09:30h do dia 09/05/2024**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália n° 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-

000, fone: (051) 3682-0388, Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br antecedência mínima de **03 (três)** dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2 - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de material esportivo, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

2.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

2.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a **entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS**.

2.4. local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado,

sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.celic.rs.gov.br.

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.4. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como "**Recebimento das Propostas**" deverão apresentar os seguintes dados:

a) valor unitário e total para cada item;

b) a especificação completa dos itens ofertados que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;

c) a marca referente ao produto cotado;

d) o prazo de entrega, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração;

e) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 05 deste Edital:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;

b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).

c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações

realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas)) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria, pelo período de até 12 (doze) meses.

18.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

18.3. Local de entrega: O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

18.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

18.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 23 de abril de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município Balneário Pinhal/RS

Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, Desporto; e Assistência Social.

Necessidade da Administração: aquisição de material esportivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a de aquisição de material esportivo. Os objetos das contratações pretendidas possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	unid.	Valor
01	Bomba de encher bola com tecnologia double action, material pvc, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar.	26	unid.	R$ 20,50
02	Bola de vôlei soft desenvolvida com laminado micropower, peso 260 – 280 g, circunferência: 65 - 67 cm, 18 gomos, construção: costurado à máquina, arbility, sistema de forro: multiaxial, camada interna evacel.	30	unid.	R$ 63,66
03	Bola de futebol de campo 11, costurado à máquina diâmetro de 68 – 70 cm, 420 – 445g, super resistente, micropower, revestimento: PVC, câmara Interna: 100% Borracha, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100%, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira de futebol.	30	unid.	R$ 83,67
04	Bola de futsal com costura, diâmetro de 62 – 64cm, 400 – 440g, super resistente, micropower, material externo de microfibra, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100%, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira.	02	unid.	R$ 223,91
05	Bola de futevôlei com 32 painéis, diâmetro de 68 – 70cm, 396 – 450g, construção Soft Built Nylon Wound, super resistente, micropower, material externo de microfibra, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100% com estrutura vulcanizada e câmara de butil, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira.	02	unid.	R$ 107,44
06	Goleira mini para futsal. Mini goleiras 90 L x 60 A x 40 P – material de PVC tamanho único com rede de 2mm nylon (par).	11	par	R$ 336,00
07	Cone rígido com furo 23 vazado p/treinamento cones de agilidade cor azul plástico flexível altura 23cm diâmetro da base 14,5cm.	75	unid.	R$ 5,79
08	Chapéu chinês Half cones para treinamento de PVC flexível 4cm de altura, 19cm de largura, peso de 35g a unidade.	70	unid.	R$ 4,48

09	Jogo de bocha tradicional com balim. Jogo de bolas de bocha c/ 8 bolas (4 bolas de cada cor) de 11,5cm e 1,150kg, Produzida em material sintético resistente, acompanha balim de 45mm e 220g e caixa para jogo de bocha, feita em madeira tratada 40cmx56cmx15cm, capacidade para 8 bolas.	04	jogo	R$ 580,67
10	Kit de rede de vôlei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm, fita de demarcação com regulagem para 9x18m (futevôlei) e 8x16m (beach tennis e vôlei de praia), feito em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, espessura de 5cm.	09	kit	R$ 195,43
11	Rede de vôlei. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm.	09	unid.	R$ 124,93
12	Rede de beach soccer de 5,40m, 4mm malha 15, proteção u.v, Rede para goleira beach soccer oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 15x15cm, medindo 5,4m0x2,20m.	04	par	R$ 190,33
13	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Futebol e Society - Fio 4 - Malha 10 cm, Medidas: 5x10 metros (6 un), 5x30 metros (4 un) e 5x40 metros (2 un).	1300	m²	R$ 11,79
14	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Futebol e Society - Fio 4 - Malha 10 cm, Medidas: 6x35 metros (2 un) e 6x20 metros (2 un).	660	m²	R$ 11,59
15	Rede de futebol de campo de 7,50m, 4mm malha 15, proteção u.v, Rede para goleira de futebol de campo oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 15x15cm, medindo 7,50x2,50m.	07	par	R$ 313,67
16	Par de postes para rede de vôlei oficial com regulagem de altura, fabricado em tubo de aço de 3"(76mm) com regulador de altura de alumínio, ponteira em pvc, pintura eletrostática, sistema Rapid Fire de travamento das medidas com alta precisão, cremalheira em aço inox, bucha de PVC para fixação ao solo de 86x30, ajuste de altura em 2.15, 2.20, 2.24, 2.30 e 2.45m.	05	par	R$ 2.014,17
17	Tabela de basquete tamanho 1,80x1,05m medidas oficiais, em Laminado Naval, na espessura mínima de 12mm, com aro de basquete oficial, aro metálico reforçado com 45cm de diâmetro em aço trefilado.	02	unid.	R$ 1.781,32
18	Rede de basquete oficial fio triplo de 4mm, confeccionada em polipropileno, 12 alças. Medidas 40cm de altura para 45cm de diâmetro.	06	par	R$ 46,66
19	Bambolê plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm, parede de 1.2mm, cores variadas.	160	unid.	R$ 10,60
20	Colete de treinamento cores de quantidades iguais (10 e 20): amarelo e verde (10), azul e vermelho (20) com elástico lateral inferior que deverá estar a 20cm da barra, confeccionado em tecido poliéster tamanho grande, 66 – 64cm de altura e 53 – 51 cm de largura.	60	unid.	R$ 15,71

21	Apito profissional Fox 40 de plástico e borracha c/ cordão 100% poliéster, mosquetão e anel, intensidade 115 dB e alcance audível 130.	29	unid.	R$ 28,79
22	Cinta de slackline produzida em poliéster, 10 metros de comprimento e 50mm de largura, capacidade para 2 toneladas, acompanha catraca de tensão para slackline com cabo emborrachado e uma bolsa para transporte.	02	jogo	R$ 173,22
23	Bola de futsal com costura, diâmetro de 62 – 64cm, 400 – 440g, 32 gomos, fabricado em pvc 1.5	27	unid.	R$ 119,17
24	Prancheta magnética de futebol de campo, confeccionada em núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, acompanha clip para fixação de papéis, caneta de quadro com superfície de apagador e jogo de 22 imãs (11 de cada cor).	01	unid.	R$ 93,33
25	Prancheta magnética de futsal, confeccionada em núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, acompanha clip para fixação de papéis, caneta de quadro com superfície de apagador e jogo de 10 imãs (5 de cada cor).	01	unid.	R$ 81,67
26	Mesa de tênis de mesa dobrável, campo de jogo em MDF, 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e 76 cm de altura, Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, peso aproximado de 60kg, Pés tubulares em aço pintado, Tampos em MDF 15mm articuláveis e independentes.	05	unid.	R$ 1.277,01
27	Corda de 2 metros para pular, em material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo – 100% poripropileno/corda – cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	142	unid.	R$ 17,14
28	Relógio para jogo de xadrez alimentado à pilha AA, tamanho de 6,20x10,00x16,10cm, 42 programações pré-definidas, função de acréscimo de tempo e opção personalizável, com alarme para a prática do jogo de xadrez.	06	unid.	R$ 151,17
29	Raquete de tênis de mesa, lados revestidos de borracha, lado vermelho e preto, composição madeira e borracha.	14	par	R$ 37,00
30	Jogo de tabuleiro xadrez, modelo tradicional com tabuleiro em madeira.	23	unid.	R$ 42,50
31	Rede e Suporte Profissional para Tênis de Mesa, altura e tensão da rede ajustável, rede de Nylon com faixa branca profissional, tamanho Oficial, composição da tensão 100% metálico, rede de 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura), suporte + haste para prender a rede de 19,5 X 15 cm.	06	unid.	R$ 79,00
32	Colchonete 95 CM X 43 CM X 2,5 CM, Produzido em espuma poliuretano, revestimento em napa, laterais soldadas e fechamento em costura, ilhos para respiro e densidade da espuma D23.	100	unid.	R$ 52,57
33	Cone de segurança de alta resistência 50 cm, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade.	35	unid.	R$ 15,32

34	Rede de futsal de 5,40m, 4mm malha 12, proteção u.v, Rede para goleira futsal oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 12x12cm, medindo 3.20mx2.10m.	05	par	R$ 188,99
35	Bola para tênis de mesa feita em plástico, material externo em lona, medidas 4x4x4 cm, peso aproximado de 34g, composição ABS.	70	unid.	R$ 5,00
36	Trave de Futsal em tubo de aço carbono 3", requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	02	unid.	R$ 2.716,66
37	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra, medidas: diâmetro: 75-78cm, peso: 600-650 gramas, câmara: câmara Airbility, construção: matrizada, material: microfibra, miolo: miolo Slip System.	25	unid.	R$ 134,05
38	Bola de handebol tamanho H3 Peso de 425-475g Circunferência de 58-60cm, 6 gomos, laminado em Pu, construção de Ultra Fusion,câmara 6D airbility, sistema de forro de termofixo, camada interna evacel, dupla colagem e miolo com cápsula SIS.	25	unid.	R$ 102,64
39	Tabela de basquete aglomerado tamanho 50x65 medidas oficiais, peso: 2,9 kg; tamanho: 90.X60 x44cm; em mdf, na espessura mínima de 12mm; aro metálico reforçado com 36cm de diâmetro; inclui tabela, aro e acessórios p/fixação.	10	unid.	R$ 161,82
40	Bola de borracha para frescobol n° 10 para iniciação n° 10, com válvula, 166m, peso 550 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.	R$ 15,77
41	Bola de borracha para frescobol n° 3 para iniciação n° 3, com válvula, 58m, peso 49 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.	R$ 5,79
42	Bola de borracha para frescobol n° 2 para iniciação n° 2, com válvula, 50m, peso 33 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.	R$ 3,20
43	Bola de borracha para frescobol n° 8 para iniciação n° 8, com válvula, 131m, peso 260 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.	R$ 15,10
44	Raquete frescobol. Comprimento: 43cm Largura: 20cm Espessura: 1,5cm Diâmetro: 5cm madeira natural serigrafada.	03	par	R$ 30,46
45	Vídeo game Playstation 4 ou similar, slim mega pack, 1 tb memória ram, 8 gb, com wi-fi e 2 controles.	01	kit	R$ 3.055,04

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência, solicita a aquisição de material esportivo, possui fundamentação em seu estudo técnico preliminar, constante em anexo a este termo, ambos de forma conjunta, formam a presente solicitação.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais esportivo. Deve ainda, haver garantia de no mínimo um ano, a partir da data de entrega de cada um dos objetos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais serão registrados em ata e serão solicitados aos fornecedores quando da sua necessidade, o que não compromete os orçamentos, entregues em até 15 dias a partir da ordem de empenho, os mesmos deverão ser pagos em até dia 30 dias após o seu recebimento por parte da Administração.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela Administração. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por meio de indicação de servidor por parte das Secretarias de Desporto e Juventude, Educação, a nomeação deve estar em anexo a este termo.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos objetos, bem como de suas notas fiscais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total: R$ 97.303,28 (noventa e sete mil trezentos e três reais com vinte e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido feito orçamentos com potenciais fornecedores dos objetos, bem como ampla pesquisa na internet, além de preços públicos, que foram extraídos de sites oficiais de governo.

A pesquisa de preço foi realizada através do programa Fonte de Preços, conforme site o http://www.fontedeprecos.com.br/ (em anexo).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 - 6388.6

Secretária de Assistência Social

1101 08 244 0029 2087 33903000000000 1660 - 23497.4

1101 08 244 0011 2041 33903000000000 1662 - 23137.1

Balneário Pinhal/RS, 10 de abril de 2024.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Item	Descrição/Marca	Quant.	unid.	Valor unit.	Valor total
01	Bomba de encher bola com tecnologia double action, material pvc, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar.	26	unid.		
02	Bola de vôlei soft desenvolvida com laminado micropower, peso 260 – 280 g, circunferência: 65 - 67 cm, 18 gomos, construção: costurado à máquina, arbility, sistema de forro: multiaxial, camada interna evacel.	30	unid.		
03	Bola de futebol de campo 11, costurado à máquina diâmetro de 68 – 70 cm, 420 – 445g, super resistente, micropower, revestimento: PVC, câmara Interna: 100% Borracha, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100%, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira de futebol.	30	unid.		
04	Bola de futsal com costura, diâmetro de 62 – 64cm, 400 – 440g, super resistente, micropower, material externo de microfibra, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100%, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira.	02	unid.		
05	Bola de futevôlei com 32 painéis, diâmetro de 68 – 70cm, 396 – 450g, construção Soft Built Nylon Wound, super resistente, micropower, material externo de microfibra, câmara Arbility, Termotec, Pu Ultra 100% com estrutura vulcanizada e câmara de butil, miolo Slip System removível e lubrificado, matéria-prima Neogel, aprovada por alguma federação brasileira.	02	unid.		
06	Goleira mini para futsal. Mini goleiras 90 L x 60 A x 40 P – material de PVC tamanho único com rede de 2mm nylon.	11	par		
07	Cone rígido com furo 23 vazado p/treinamento cones de agilidade cor azul plástico flexível altura 23cm diâmetro da base 14,5cm.	75	unid.		
08	Chapéu chinês Half cones para treinamento de PVC flexível 4cm de altura, 19cm de largura, peso de 35g a unidade.	70	unid.		
09	Jogo de bocha tradicional com balim. Jogo de bolas de bocha c/ 8 bolas (4 bolas de cada cor) de 11,5cm e 1,150kg, Produzida em material sintético resistente, acompanha balim de 45mm e 220g e caixa para jogo de bocha, feita em madeira tratada 40cmx56cmx15cm, capacidade para 8 bolas.	04	jogo		
10	Kit de rede de vôlei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm, fita de demarcação com regulagem para 9x18m (futevôlei) e 8x16m (beach tennis e vôlei de praia), feito em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado, espessura de 5cm.	09	kit		
11	Rede de vôlei. Rede de vôlei de quadra profissional com 9,50m de comprimento e 1m de altura, borda de lona de pvc, fio de 2mm de polietileno 100% virgem com tratamento UV, malha de 5x5cm.	09	unid.		

12	Rede de beach soccer de 5,40m, 4mm malha 15, proteção u.v, Rede para goleira beach soccer oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 15x15cm, medindo 5,4m0x2,20m. (pares)	04	par		
13	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Futebol e Society - Fio 4 - Malha 10 cm. Medidas: 5x10 metros (6 un), 5x30 metros (4 un) e 5x40 metros (2 un).	1300	m²		
14	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, Futebol e Society - Fio 4 - Malha 10 cm, Medidas: 6x35 metros (2 un) e 6x20 metros (2 un).	660	m²		
15	Rede de futebol de campo de 7,50m, 4mm malha 15, proteção u.v, Rede para goleira de futebol de campo oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 15x15cm, medindo 7,50x2,50m.	07	par		
16	Par de postes para rede de vôlei oficial com regulagem de altura, fabricado em tubo de aço de 3"(76mm) com regulador de altura de alumínio, ponteira em pvc, pintura eletrostática, sistema Rapid Fire de travamento das medidas com alta precisão, cremalheira em aço inox, bucha de PVC para fixação ao solo de 86x30, ajuste de altura em 2.15, 2.20, 2.24, 2.30 e 2.45m.	05	par		
17	Tabela de basquete tamanho 1,80x1,05m medidas oficiais, em Laminado Naval, na espessura mínima de 12mm, com aro de basquete oficial, aro metálico reforçado com 45cm de diâmetro em aço trefilado.	02	unid.		
18	Rede de basquete oficial fio triplo de 4mm, confeccionada em polipropileno, 12 alças. Medidas 40cm de altura para 45cm de diâmetro.	06	par		
19	Bambolê plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm, parede de 1.2mm, cores variadas.	160	unid.		
20	Colete de treinamento cores de quantidades iguais (10 e 20): amarelo e verde (10), azul e vermelho (20) com elástico lateral inferior que deverá estar a 20cm da barra, confeccionado em tecido poliéster tamanho grande, 66 – 64cm de altura e 53 – 51 cm de largura.	60	unid.		
21	Apito profissional Fox 40 de plástico e borracha c/ cordão 100% poliéster, mosquetão e anel, intensidade 115 dB e alcance audível 130.	29	unid.		
22	Cinta de slackline produzida em poliéster, 10 metros de comprimento e 50mm de largura, capacidade para 2 toneladas, acompanha catraca de tensão para slackline com cabo emborrachado e uma bolsa para transporte.	02	jogo		
23	Bola de futsal com costura, diâmetro de 62 – 64cm, 400 – 440g, 32 gomos, fabricado em pvc 1.5.	27	unid.		
24	Prancheta magnética de futebol de campo, confeccionada em núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, acompanha clip para fixação de papéis, caneta de quadro com superfície de apagador e jogo de 22 imãs (11 de cada cor).	01	unid.		
25	Prancheta magnética de futsal, confeccionada em núcleo rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico, acompanha clip para fixação de papéis, caneta de quadro com superfície de apagador e jogo de 10 imãs (5 de cada cor).	01	unid.		

26	Mesa de tênis de mesa dobrável, campo de jogo em MDF, 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e 76 cm de altura, Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, peso aproximado de 60kg, Pés tubulares em aço pintado, Tampos em MDF 15mm articuláveis e independentes.	05	unid.		
27	Corda de 2 metros para pular, em material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo – 100% poripropileno/corda – cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	142	unid.		
28	Relógio para jogo de xadrez alimentado à pilha AA, tamanho de 6,20x10,00x16,10cm, 42 programações pré-definidas, função de acréscimo de tempo e opção personalizável, com alarme para a prática do jogo de xadrez.	06	unid.		
29	Raquete de tênis de mesa, lados revestidos de borracha, lado vermelho e preto, composição madeira e borracha.	14	par		
30	Jogo de tabuleiro xadrez, modelo tradicional com tabuleiro em madeira.	23	unid.		
31	Rede e Suporte Profissional para Tênis de Mesa, altura e tensão da rede ajustável, rede de Nylon com faixa branca profissional, tamanho Oficial, composição da tensão 100% metálico, rede de 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura), suporte + haste para prender a rede de 19,5 X 15 cm.	06	unid.		
32	Colchonete 95 CM X 43 CM X 2,5 CM, Produzido em espuma poliuretano, revestimento em napa, laterais soldadas e fechamento em costura, ilhos para respiro e densidade da espuma D23.	100	unid.		
33	Cone de segurança de alta resistência 50 cm, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade.	35	unid.		
34	Rede de futsal de 5,40m, 4mm malha 12, proteção u.v, Rede para goleira futsal oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 12x12cm, medindo 3.20mx2.10m.	05	par		
35	Bola para tênis de mesa feita em plástico, material externo em lona, medidas 4x4x4 cm, peso aproximado de 34g, composição ABS.	70	unid.		
36	Trave de Futsal em tubo de aço carbono 3", requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura eletrostática.	02	unid.		
37	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra, medidas: diâmetro: 75-78cm, peso: 600-650 gramas, câmara: câmara Airbility, construção: matrizada, material: microfibra, miolo: miolo Slip System	25	unid.		
38	Bola de handebol tamanho H3 Peso de 425-475g Circunferência de 58-60cm, 6 gomos, laminado em Pu, construção de Ultra Fusion, câmara 6D airbility, sistema de forro de termofixo, camada interna evacel, dupla colagem e miolo com cápsula SIS.	25	unid.		

39	Tabela de basquete aglomerado tamanho 50x65 medidas oficiais, peso: 2,9 kg; tamanho: 90.X60 x44cm; em mdf, na espessura mínima de 12mm; aro metálico reforçado com 36cm de diâmetro; inclui tabela, aro e acessórios p/fixação.	10	unid.		
40	Bola de borracha para frescobol n° 10 para iniciação n° 10, com válvula, 166m, peso 550 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.		
41	Bola de borracha para frescobol n° 3 para iniciação n° 3, com válvula, 58m, peso 49 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.		
42	Bola de borracha para frescobol n° 2 para iniciação n° 2, com válvula, 50m, peso 33 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.		
43	Bola de borracha para frescobol n° 8 para iniciação n° 8, com válvula, 131m, peso 260 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	02	unid.		
44	Raquete frescobol. Comprimento: 43cm Largura: 20cm Espessura: 1,5cm Diâmetro: 5cm madeira natural serigrafada.	03	par		
45	Vídeo game Playstation 4 ou similar, slim mega pack, 1 tb memória ram, 8 gb, com wi-fi e 2 controles.	01	kit		

O prazo de entrega, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

OBS: Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(Data)

.....

(representante legal)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;

2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;

3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;

4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo) ....., declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma da Lei 14.133/2021.

Nome, cargo e assinatura
Nome da empresa

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....

(data)

.....

(Representante legal)

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** - doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede no Município de ....., na (Rua, Avenida)....., nº ....., CEP: ....., neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato visando a Aquisição de material esportivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo MUNICÍPIO através do edital de Processo Licitatório n° 0075/2024, Pregão Eletrônico n° 0031/2024, da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo MUNICÍPIO.

Cláusula Segunda: OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de material esportivo, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório n° 0075/2024, Pregão Eletrônico n° 0031/2024.

Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R$ ..... (.....), sendo que os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses.

4.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

4.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

4.4. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS

6.1. Havendo rejeição dos bens, pelo Fiscal do Contrato, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a contratada terá o prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

6.2. As Secretarias indicam o servidor **Joao Victor Melo Gonsalves** para atuar como fiscal do contrato.

Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

Secretária Municipal de Desporto e Juventude

1501 27 122 0153 1018 33903000000000 1500 - 28195.6

Secretária Educação e Cultura

0603 12 361 0111 2012 33903000000000 1540 - 6388.6

Secretária de Assistência Social

1101 08 244 0029 2087 33903000000000 1660 - 23497.4

1101 08 244 0011 2041 33903000000000 1662 - 23137.1

Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS, ...de.....de 2024.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA

PREFEITA